



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios - Bloco L
Edifício Sede – 3º andar – sala 312
Telefones: (61) 2022-8044/8013/8229 – FAX: (61) 2022-8016
70047-903 – Brasília – DF

PROCESSO DE SELEÇÃO – CONCESSÃO DE BOLSAS DE RESIDENTES EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. DO OBJETIVO

O Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde tem o objetivo de incentivar a formação de especialistas na modalidade Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades uni e multiprofissionais, caracterizada pela integração ensino-serviço-comunidade, em regiões prioritárias do país, em campo de atuação estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS, definidos em comum acordo com os gestores do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais identificadas e deve ser executado nos termos da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste processo é a seleção de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde para concessão **500 (quinhentas)** para residentes, visando à:

2.1.1. Ampliação de bolsas para programas de residência que já possuem bolsas financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação com o cadastro completo no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – SisCNRMS

2.1.2. Viabilização de bolsas para novos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, uni ou multiprofissionais, com o cadastro completo no SisCNRMS.

2.2. A concessão de bolsas para residentes de que trata este processo deve priorizar programas desenvolvidos nas especialidades e áreas prioritárias para o SUS, assim relacionadas:

2.2.1. 75% das bolsas serão direcionadas para o custeio de Programas de Residência em Atenção Básica/Saúde da Família (com enfoque para a modalidade Multiprofissional e desenvolvimento de competências para o Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF), Atenção ao Câncer (infantil, adulto e cuidados paliativos), Enfermagem Obstétrica, Física Médica, Neonatologia e Saúde Mental;

2.2.2. 25% (vinte e cinco por cento) para custeio de Programas de Residência em Atenção Clínica Especializada (ênfase em cardiologia e nefrologia), Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Intensivismo, Reabilitação e Urgência/trauma.

2.2.3. Caso não sejam contempladas o total de bolsas disponíveis, serão analisadas propostas em outras áreas de concentração.

2.2.4. Os programas deverão estar de acordo com as áreas temáticas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), quais sejam:

- (1) Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Especialidades Clínicas, Especialidades Cirúrgicas;
- (2) Intensivismo, Urgência e Emergência;
- (3) Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva;
- (4) Saúde Mental;
- (5) Saúde Funcional; e
- (6) Saúde Animal e Ambiental.

2.2.5. Serão analisadas apenas as propostas para os Programas de Residência em Medicina Veterinária desde que o Projeto Pedagógico tenha interface com o SUS.

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1. Serão aceitas como válidas as propostas de ampliação de bolsas ou viabilização de bolsas para novos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, uni ou multiprofissionais, que seguirem os seguintes critérios:

- a) Sejam originários e de total responsabilidade do corpo docente das Universidades Federais e os seus respectivos Hospitais Universitários;
- b) Tenham a proposta pedagógica do Programa em consonância com o normatizado pelas Resoluções da CNRMS;
- c) Possuam o cadastro completo do projeto pedagógico do(s) programa(s) no SisCNRMS até o dia 19/10/2015.
- d) Tenham enviado dentro do prazo estabelecido para a inscrição das propostas todos os documentos comprobatórios solicitados, de acordo com o estabelecido no item 5 deste processo
- e) Contemplem as áreas estabelecidas no item 2.2.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A necessidade de ampliação de bolsas ou de criação de novo programa de residência deverá estar devidamente justificada e aprovada pela COREMU, a qual o programa está vinculado.

4.2. As solicitações previstas neste processo deverão estar pactuadas com a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.

4.3. As propostas devem ser orientadas pelos princípios e diretrizes do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais, de forma a contemplar os seguintes eixos norteadores:

- I - cenários de educação em serviço representativos da realidade sócio-epidemiológica do país;
- II - conceito ampliado de saúde;
- III - política nacional de gestão da educação na saúde para o SUS;
- IV - abordagem pedagógica que considere os atores envolvidos como sujeitos do processo de ensino-aprendizagem-trabalho;

- V - estratégias pedagógicas capazes de utilizar e promover cenários de aprendizagem nas Redes de Atenção, de modo a garantir a formação integral e interdisciplinar;
- VI - integração ensino-serviço-comunidade, por intermédio de parcerias dos programas com os gestores, trabalhadores e usuários dos serviços de saúde;
- VII - integração de saberes e práticas que permitam construir competências compartilhadas para a consolidação da educação permanente, tendo em vista a necessidade de mudanças nos processos de formação, de trabalho e de gestão na saúde;
- VIII - integração dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde com a educação profissional, a graduação e a pós-graduação na área da saúde;
- IX - articulação da Residência em Área Profissional da Saúde com o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas para o SUS - PRÓ-RESIDÊNCIA, instituído pela Portaria Interministerial nº 1.001/2009, e com as áreas de intervenção em saúde relacionadas nos Editais de Convocação nº 7 e nº 8/2009, referentes a esse Programa;
- X - descentralização e regionalização, contemplando as necessidades locais, regionais e nacionais de saúde;
- XI - estabelecimento de sistema de avaliação formativa, com a participação dos diferentes atores envolvidos, visando ao desenvolvimento de atitude crítica e reflexiva do profissional, com vistas à sua contribuição ao aperfeiçoamento do SUS;
- XII - integralidade que contemple todos os níveis da Atenção à Saúde e a Gestão do Sistema.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As propostas de ampliação de bolsas ou viabilização de bolsas para novos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde devem estar com o cadastro completo no SisCNRMS.

5.2. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) Ofício do Coordenador de COREMU (anexo 1.1 ou 1.2);
- b) Justificativa da necessidade da ampliação de vagas do programa de residência ou da criação de novo programa para região (anexo 2);
- c) Ata de reunião da COREMU com a aprovação pelo colegiado da proposta de ampliação de vagas ou viabilização de vagas de residentes para novos Programas de Residência Área Profissional da Saúde (anexo 3);
- d) Carta de Compromisso da Secretaria (Municipal ou Estadual) de Saúde com as Universidades Federais (anexo 4);
- e) Planilha com a distribuição das vagas dos residentes (anexo 5.1 ou 5.2).

5.3. As instituições deverão manter íntegros todos os documentos originais comprobatórios exigidos no item 5.2

6. DA INSCRIÇÃO: PROCEDIMENTOS E PRAZOS

6.1. O período de inscrição se encerra às 18 horas do dia **19 de outubro de 2015** (horário de Brasília).

6.2. Toda a documentação descrita no item 5.2 deverá ser enviada **APENAS** por e-mail para residenciamultiprofissional@mec.gov.br com a seguinte titulação no tópico “assunto”:

a) Para a **ampliação** do número de bolsas de residentes de programas de residência multiprofissional em saúde: Seleção multiprofissional – ampliação de bolsas, (sigla Universidade).

b) Para a **criação** de novos programas de residência multiprofissional em saúde: Seleção multiprofissional – novo programa, (sigla Universidade).

c) Para **ampliação** do número de bolsas de residentes de programas uniprofissionais: Seleção Uniprofissional – ampliação de bolsas, (sigla da Universidade);

d) Para **criação** de novo programa uniprofissional: seleção em Área Profissional da Saúde – novo programa, (sigla da Universidade);

6.3. A documentação deverá ser enviada em um único e-mail e deverá estar em formato PDF ou Imagem.

6.4. Ao finalizar a inscrição, será enviada uma mensagem no endereço eletrônico confirmando a inscrição do projeto para este processo.

7. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Geral de Residências em Saúde/ Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde/Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC).

7.2. Serão considerados como critérios de seleção:

a) Propostas que contemplem as áreas estabelecidas no item 2.2.

b) Serão priorizadas as propostas de ampliação de bolsas e novos programas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste;

c) Estar em consonância com as Políticas Públicas de Saúde e a legislação referente à Residência em Área Profissional da Saúde.

7.3. Poderá ser solicitado esclarecimento à COREMU a fim de contribuir para o processo de análise das propostas.

8. DO RESULTADO

8.1. A data provável de publicação do resultado das propostas selecionadas será em **novembro de 2015**.

8.2. O resultado será publicado no site da Residência Multiprofissional no Portal do MEC.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo destinará bolsas por todo o período do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, de 2 (dois) ou 3 (três) anos para Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucodentofacial.

9.2. O quantitativo de bolsas aprovado por este processo para ampliação de bolsas ou viabilização de bolsas de novos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde será financiado para os residentes ingressantes nas turmas iniciadas a partir do ano de 2016.

9.3. A data de início dos Programas de Residência deverá seguir o estabelecido na resolução CNRMS nº 03 de 16 de abril de 2012 e suas alterações.

9.4. O pagamento de bolsas pelo Ministério da Educação será condicionado ao atendimento às normas da legislação que dispõe sobre a Residência em Área Profissional da Saúde e aos ditames de financiamento do MEC.

9.5. A SESu/MEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste processo.

Jesualdo Pereira Farias

Secretário da Secretaria de Educação Superior

ANEXO 1.1

LOGO INSTITUIÇÃO

Ofício nº _____ / 2015

Local, dia de mês de ano.

À Dr^a

SÔNIA REGINA PEREIRA

Coordenadora Geral de Residências de Saúde

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, sala 301, 3º andar.

CEP: 70047-900 – Brasília - DF

Assunto: **Ampliação de bolsas para programa(s) de residência em área profissional da saúde na modalidade (informar se programa é multiprofissional ou uniprofissional)**

Prezada Coordenadora,

1. Em decorrência do processo de concessão de bolsas de residentes de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação, envio proposta de ampliação de _____ (informar o número TOTAL desejado, caso haja mais de uma proposta) bolsas para o(s) programa(s) de residência(s) _____ (informar o nome completo do(s) programa(s)), cadastrado no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - SisCNRMS, sob o(s) protocolo(s) _____ (informar o(s) número(s) do(s) protocolo(s) gerado(s)).

2. Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a. Justificativa da necessidade de ampliação do número de residentes do(s) programa(s) de residência para região;
- b. Ata de reunião da COREMU com a aprovação da proposta da ampliação de número de residentes para ingressarem ao(s) programa(s);
- c. Carta de Compromisso da Secretaria _____ (informar se Municipal ou Estadual) de Saúde com a Universidade Federal _____ (informar nome).

Atenciosamente,

Nome e assinatura Coordenador de COREMU

ANEXO 1.2

LOGO INSTITUIÇÃO

Ofício nº _____ / 2015

Local, dia de mês de ano.

À Dr^a

SÔNIA REGINA PEREIRA

Coordenadora Geral de Residências em Saúde

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, sala 301, 3º andar.

CEP: 70047-900 – Brasília - DF

Assunto: **criação de novo(s) Programa(s) de Residência em Saúde (informar se programa é multiprofissional ou uniprofissional)**

Prezada Coordenadora,

1. Em decorrência do processo de concessão de bolsas de residentes de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação, envio proposta de criação de novo(s) programa(s) de residência, com um quantitativo total de _____ (informar o número TOTAL desejado para todos os programas, se for o caso) bolsas, cadastrado(s) no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - SisCNRMS, sob o(s) protocolo(s) _____ (informar o(s) número(s) do(s) protocolo(s) gerado(s)).
2. Seguem em anexo os seguintes documentos:
 - a. Justificativa da necessidade de criação de novo(s) programa(s) de residência para região
 - b. Ata de reunião da COREMU com a aprovação de criação de novo(s) programa(s) de residência;
 - c. Carta de Compromisso da Secretaria _____ (informar se Municipal ou Estadual) de Saúde com a Universidade Federal _____ (informar nome).

Atenciosamente,

Nome e assinatura Coordenador de COREMU

ANEXO 2

LOGO INSTITUIÇÃO

Justificativa da necessidade da ampliação das vagas de programa de residência ou da criação de novo programa para região

- a) Descrever a parceria entre o(s) Programa(s) de Residência e o gestor do sistema de saúde local;
- b) Justificar a necessidade de ampliação das vagas do(s) programa(s) de residência ou da criação de novo(s) programa(s) para região, informando dados epidemiológicos para respaldo;
- c) Descrever brevemente os cenários e conteúdos do(s) Programa(s) de Residência, frente às necessidades da região;

Nome e assinatura Coordenador de COREMU

ANEXO 3

ATA DE REUNIÃO DA COREMU

Itens que devem conter obrigatoriamente na ata da COREMU:

- 1) Nome completo e os respectivos segmentos dos representantes que estiveram presente à reunião;
- 2) Assinatura de todos os participantes;
- 3) Justificativa de ausência dos representantes, se for o caso;
- 4) Descrição da discussão realizada para a aprovação da proposta de ampliação de vagas ou das vagas de residentes para novos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde.

ANEXO 4

Carta de Compromisso

Local, dia de mês de ano.

Carta de Compromisso da Secretaria _____ **(Municipal ou Estadual)** de Saúde

A Secretaria de Saúde de _____ **(informar o nome do município ou estado da federação)** assume o compromisso de apoiar as atividades do(s) Programa(s) de Residência em Área Profissional da Saúde **(informar se programa multiprofissional e/ou uniprofissional)** **(informar o(s) nome(s) do(s) programa(s) de residência)** cujos estágios serão desenvolvidos nos seguintes serviços de saúde:

• **(Mencionar os locais onde os residentes desenvolverão ou desenvolvem seus estágios)**

As seguintes ações serão desenvolvidas pela Secretaria de Saúde para apoiar a qualificação e consolidação do programa de residência:

• **(Indicar quais ações serão ou estão sendo desenvolvidas pela Secretaria)**, por exemplo:

- *Dispositivos e políticas para fixação dos profissionais formados no estado/município;*
- *Indicadores e práticas de avaliação do serviço que denotem compromisso com a qualidade do Programa de Residência;*
- *Oferta de programas de qualificação para preceptores que atuam nos Programas de Residência;*
- *Plano de educação permanente no estado ou município relacionado à Rede de Atenção;*
- *Estrutura física, material e recursos humanos destinados ao Programa de Residência.*

Atenciosamente,

Nome do Secretário de Saúde

ANEXO 5.1

Planilha exemplificada para descrição do quantitativo de bolsas de proposta de **ampliação de bolsas de residentes** de programas de residência em área profissional da saúde **(multiprofissional ou uniprofissional)**

Nome do Programa de Residência ^a	Tipo de Programa ^b	Nº de protocolo/processo no SisCNRMS ^c	Área Temática ^d	Área de concentração ^e	Profissão ^f	Nº de bolsas atualmente financiado ^g	Nº de bolsas de residentes solicitado ^h	Total de bolsas ⁱ
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família	Multiprofissional	2012-000	Atenção Primária à Saúde/Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidades; Saúde Coletiva	Atenção à Saúde da Criança	Assistente Social	2	2	4
					Nutrição	2	2	4
					Enfermagem	4	3	7
					Farmacêutico	3	2	5

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

- a. Nome do programa de residência: informar o nome descrito no processo de autorização de programa de residência de acordo com o cadastro no Sistema de Informação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – SisCNRMS.
- b. Tipo de Programa: informar se o programa é multiprofissional ou uniprofissional.
- c. Nº do protocolo no SisCNRMS: informar o número de protocolo/processo de pré-autorização do programa gerado no SisCNRMS.
- d. Área Temática: informar a área temática descrita no processo de autorização de programa de residência de acordo com o cadastrado no SisCNRMS
- e. Área de concentração: informar o nome da área de concentração de acordo com o cadastrado no SisCNRMS.
- f. Profissão: informar o nome da profissão dos residentes, de acordo com o cadastrado no SisCNRMS.
- g. Nº de bolsas atualmente financiado: informar o número atualmente financiado de bolsas de residentes do programa, por profissão.
- h. Nº de bolsas de residentes solicitado: informar o número total de residentes que deseja solicitar as bolsas, por profissão.
- i. Total de bolsas: informar o somatório do Nº de bolsas atualmente financiado com o Nº de bolsas de residentes solicitado.

ANEXO 5.2

Planilha exemplificada para descrição do quantitativo de bolsas de proposta de criação de novo programa de residência em área profissional da saúde (multiprofissional ou uniprofissional)

Nome do Programa de Residência ^a	Tipo de Programa ^b	nº de protocolo/ processo no SisCNRMS ^c	Área Temática ^d	Área de concentração ^e	Profissão ^f	Nº de bolsas solicitado ^g
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família	Multiprofissional	2012-000	Atenção Primária à Saúde/Atenção Básica, Saúde da Família e Comunidades; Saúde Coletiva	Atenção à Saúde da Criança	Assistente Social	2
					Nutrição	2
					Enfermagem	6
					Farmacêutico	2

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

- a. Nome do programa de residência: informar o nome descrito no processo de autorização de programa de residência de acordo com o cadastro no Sistema de Informação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – SisCNRMS.
- b. Tipo de Programa: informar se o programa é multiprofissional ou uniprofissional.
- c. Número do protocolo no SisCNRMS: informar o número de protocolo do programa gerado no SisCNRMS.
- d. Área Temática: informar a área temática descrita no processo de autorização de programa de residência de acordo com o cadastrado no SisCNRMS.
- e. Área de concentração: informar o nome da área de concentração de acordo com o cadastrado no SisCNRMS.
- f. Profissão: informar o nome da profissão dos residentes, de acordo com o cadastrado no SisCNRMS.
- g. Nº de bolsas solicitado: informar o número total de residentes que deseja solicitar as bolsas, por profissão.